

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL PRPG/UFLA N° 008/2016**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 008/2016 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O PPGSA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGSA

Programas	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
<a href="#">Ciências da Saúde</a>	8	-

Obs: Clique sobre o nome do Programa para acessar o Anexo correspondente.

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGSS) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
8/12/2016	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
12/12/2016 a 30/12/2016	De 0 (zero) hora do dia 12/12/2016 até às 18 (dezoito) horas do dia 30/12/2016	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
12/12/2016 a 13/12/2016	De 0 (zero) hora do dia 12/12/2016 até às 18 (dezoito) horas do dia 13/12/2016	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/12/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
16/12/2016	De 0 (zero) hora às 18 (dezoito) horas do dia 16/12/2016	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
20/12/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
9/1/2017	A partir das 18h	<a href="http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/">http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/</a>	Divulgação da lista de inscritos
10/1/2017 a 11/1/2017	A partir das 8 (oito) horas do dia 10/1/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/1/2017	Secretaria do PPGSA	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
13/1/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	<a href="http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/">http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/</a>	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
13/1/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	<a href="http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/">http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/</a>	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
13/1/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	<a href="http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/">http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/</a>	Homologação das inscrições
16/1/2017 a 27/1/2017	<b>Informação disponível no ANEXO relacionado ao Programa.</b>		<b>Prova(s) de seleção <sup>(1)</sup></b>
31/1/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	<a href="http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/">http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/</a>	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
1/2/2017 a 10/2/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 1/2/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/2/2017	Formulário e instruções disponíveis nos sites dos PPGSS	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
15/2/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	<a href="http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/">http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/</a>	Resultado da interposição de recurso
16/2/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	<a href="http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/">http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/</a>	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
  - 4.1.1. Para inscrições no mestrado:
    - Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 23/2/2017 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
    - Histórico escolar da graduação;
    - “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
  - 4.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde poderá solicitar documentação impressa como complementação à inscrição online.
  - 4.3. A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, nos horários (de Brasília) especificados no Anexo a este edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
  - 4.4. **O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo PPGSS ao qual o candidato se inscreveu implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
  - 4.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
  - 4.6. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

**5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.3.** A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**5.4.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b.

**5.5.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário de inscrição, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**5.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

**5.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

**5.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

**6.2.** Caberá à Coordenação do PPGSA a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições

- especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
  - 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
  - 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
  - 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.
  - 7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
  - 7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.
- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade

Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.
- 8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

- 9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo PPGSA em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do PPGSA.
- 9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.prgg.ufla.br](http://www.prgg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4.** É de responsabilidade do PPGSA a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do PPGSA.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista,

apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do PPGSS pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

## **11. DAS MATRÍCULAS**

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2017 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, os PPGSS poderão convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do PPGSS.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do PPGSA e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*/PRPG.

Lavras, 8 de dezembro de 2016

RAFAEL PIO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 08</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Por área de concentração	
Áreas de Concentração	Número de vagas
Alterações Metabólicas, Inflamação e Alimentos Funcionais	2
Epidemiologia de doenças infecciosas e parasitárias	2
Neurobiologia experimental	2
Relação parasito-hospedeiro e controle de vetores	2

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em: Cursos das áreas de saúde: medicina, medicina veterinária, odontologia, nutrição, fisioterapia, farmácia e bioquímica, educação física, terapia ocupacional, ciências biológicas, biomedicina, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia

**3. DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>Mestrado</b>
<i>Curriculum vitae</i> padronizado pelo Programa com todos os comprovantes (numerado e encadernado)

**4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:**

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Ciências da Saúde Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Campus Universitário – PV8 Sala 2 Caixa Postal 3037 Lavras-MG, CEP: 37.200-000

**5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Mestrado</b>			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova de múltipla escolha – (Etapa 1)	23/01/2017	8h30 às 11h30	Anfiteatro do DCA
Prova de língua inglesa (Etapa 2)	23/01/2017	14h30 às 16h30	Anfiteatro do DCA
Liberação do gabarito das provas	24/01/2017	14h	Site do Programa: <a href="http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/">http://www.prgg.ufla.br/ppgdsa/</a>

## 6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Mestrado		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	Campus Universitário

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova objetiva em Ciências da Saúde	100	30	Eliminatória (nota mínima para aprovação: 50%)
2	Prova de conhecimentos em língua inglesa	100	20	Eliminatória (nota mínima para aprovação: 50%)
3	Análise do Currículo	100	50	Classificatório

O ranqueamento final dos candidatos no processo seletivo será realizado pela média obtida nas três etapas, levando-se em consideração a ponderação de pesos proposta acima.

## 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado
----------

### 8.1. Prova objetiva em Ciências da Saúde

Os candidatos realizarão prova objetiva envolvendo conhecimentos referentes à sua linha de pesquisa pretendida, bem como aspectos gerais relacionados à pesquisa científica em Ciências da Saúde – bioética, bioestatística, estudos envolvendo animais de laboratório e seres humanos, metodologia científica (20 questões com mesmo peso – Etapa 1) no período da manhã do dia 23/01/2017.

### 8.2. Prova de Conhecimentos em Língua Inglesa

A prova de conhecimentos de língua inglesa será realizada no mesmo dia no período da tarde e consistirá na redação de um resumo simples em estilo científico em português a partir da leitura de um artigo científico publicado em inglês no tema de Ciências da Saúde. A prova de conhecimentos de língua inglesa (Etapa 2) somente será corrigida nos casos em que o candidato obtiver aprovação na etapa 1 (mínimo de 50%). Serão avaliados: adequação do resumo quanto ao conteúdo e forma, qualidade do vernáculo e sequência lógica do texto. Para aprovação e posterior análise classificatória do currículo, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50% em cada uma das provas mencionadas anteriormente (etapas 1 e 2).

### 8.3. Análise do Currículo

A avaliação do currículo está baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato. Serão consideradas apenas as atividades realizadas nos últimos 10 anos, seguindo os critérios estabelecidos abaixo.

O comitê de avaliação não se responsabiliza por material entregue de forma desorganizada. Pede-se ao candidato **para organizar suas atividades na sequência de pontuação abaixo determinada, identificando, em cada comprovante, o NOME DO CANDIDATO e o ITEM A SER PONTUADO (por exemplo, item 1.9). Juntamente com o currículo, o candidato deverá entregar a Ficha de Pontuação preenchida disponível no final desse documento.** Os documentos devem ser organizados em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).

Em casos de suspeita de duplicata de informações, sem as devidas justificativas constadas no comprovante, caberá ao comitê de avaliação encaminhar os documentos ao colegiado do programa, que poderá determinar a desclassificação do candidato.

**CrITÉRIOS de Avaliação de *Curriculum Vitae***  
**TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER DEVIDAMENTE**  
**COMPROVADAS E NA ORDEM ESTABELECID A ABAIXO:**

<b>1 – Atividades de Ensino</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
1.1. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização (*)	0,05 pts/h/aula. Máximo 20 pts
1.2. Tutoria de Curso de Graduação e Pós-Graduação (*)	2,0 pts/semestre
1.3. Aula em ensino fundamental e médio (*)	0,025 pts/h/aula. Máximo 15 pts
1.4. Cursos ministrados	0,2 pts/h/aula. Máximo 5 pts
1.5. Supervisão e orientação de estágio curricular e iniciação científica	2,0 pts/semestre
1.6. Supervisão e co-orientação de estágio curricular e iniciação científica	1,0 pt/semestre
1.7. Monitoria remunerada (**)	2,0 pts/semestre
1.8. Monitoria voluntária (**)	
1.9. Treinamento	0,03 pts/h/aula. Máximo 20 pts

(\*) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício). Na ausência deste último documento, qualquer atividade de ensino comprovada pela instituição deverá ser considerada treinamento – item 1.9.

(\*\*) Exigido comprovante emitido pelo diretor da instituição.

<b>2 – Atividades de Pesquisa</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
2.1. Iniciação científica com bolsa	4,0 pts/semestre
2.2. Iniciação científica sem bolsa (*)	4,0 pts/semestre
2.3. Elaboração de projetos (**)	0,5 pts/projeto. Máximo 5 pts
2.4. Bolsista de apoio técnico (01 ano= 960 h)	3,0 pts/semestre

(\*) Documento comprobatório emitido pela instituição com assinatura e carimbo do órgão responsável pelo acompanhamento

(\*\*) Documento de registro do projeto em órgãos competentes constando o nome do candidato

<b>3 – Atividades de Extensão</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
3.1. Palestras e conferências ministradas	0,5 pts/palestra. Máximo 10 pts
3.2. Divulgação técnica (tv, jornal etc)	0,2 pts. Máximo 10 pts
3.3. Participação em eventos técnicos: 3.3.1. Dia de campo, demonstração, visitas técnicas, campanhas ou reuniões técnicas	0,25 pts. Máximo 10 pts/evento

registradas pelo departamento de extensão	
3.3.2. Organização de eventos	2,0 pts/evento. Máximo 10 pts
3.3.3. Membro de comissão organizadora	1,0 pt/evento. Máximo 5 pts
3.4. Projetos de Extensão (*)	0,5 pt/Projeto
3.5. Bolsa de Extensão	2,0 pts/semestre. Máximo 10 pts
3.6. Membro de Comissão (bancas de avaliação ou Comissão Julgadora)	1,0 pt/comissão. Máximo 10 pts
3.7. Estágio	0,01 pts/h. Máximo 10 pts
3.8. Curso	0,01 pts/h. Máximo 10 pts
3.9. Treinamento	0,01 pts/h. Máximo 10 pts

(\*) Exigências: Documento de registro com o nome do candidato e o número de registro do projeto na instituição

<b>4 – Congressos Científicos e afins</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
4.1. Ministração de palestra em evento internacional	3,0 pts/máximo 10 pts
4.2. Ministração de palestra em evento Nacional	2,0 pts/máximo 10 pts
4.3. Ministração de palestra em evento Regional	1,0 pt/máximo 10 pts
4.4. Ministração de palestra em evento Local	0,5 pts/máximo 10 pts

<b>5 – Participação em Eventos Científicos</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
5.1. Participação Internacional (Brasil) (*)	1,5 pts
5.2. Participação no Exterior (*)	2,0 pts
5.3. Participação Nacional (*)	1,0 pt
5.4. Participação Local (Workshops, ciclo de palestras, seminários, semana acadêmica) (*)	0,25 pts
5.5. Palestra isolada	0,05 pts/máximo 5 pts
5.6. Apresentação (**)	
No Brasil	0,2 pt/trabalho
No exterior	0,5 pt/trabalho
5.7. Organização Internacional	4,0 pts
5.8. Organização Nacional	3,0 pts
5.9. Organização Regional	2,0 pts
5.10. Organização Local	0,5 pt/máximo 5 pts

(\*) Certificado de ORGANIZAÇÃO não será considerado (pontuado nos itens 5.7 a 5.10)

(\*\*) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, APENAS o primeiro autor será considerado.

<b>6 – Produção Científica</b>	
<b>Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo (*) (Base Qualis/CAPES – Área Medicina II)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
6.1. A1	10,0 pts
6.2. A2	8,5 pts
6.3. B1	7,0 pts

6.4. B2	5,0 pts
6.5. B3	4,0 pts
6.6. B4	2,0 pts
6.7. B5	1,0 pt
6.8. C (sem qualis)	0,5 pts
6.9. Resumo expandido	0,4 pts
6.10. Resumo simples	0,2 pts

(\*) No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo.

(\*) Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que consta a identificação do autor e o nome da revista/anais de congresso

<b>7 – Outras atividades</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
7.1. Outro curso de graduação concluído	4,0 pts
7.2. Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	3,0 pts
7.3. Curso de Residência concluído	5,0 pts
7.4. Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória)	1,0 pt/ano
7.5. Experiência profissional (carteira assinada ou outro documento comprobatório)*	1,0 pt/ano. Máximo 10 pts
7.6. Aprovação em concurso público profissional	1,0 pt/concurso
7.7. Prêmios (Julgado pela comissão)	3,0 pts
7.8. Consultoria AD-HOC	0,2 pt/atividade. Máximo 5 pts
7.9. Livros com ISSN	10,0 pts
7.10. Capítulo	5,0 pts
7.11. Tradução de livro	3,0 pts
7.12. Tradução de capítulo	1,0 pt. Máximo 2 capítulos
7.13. Patente	10,0 pts
7.14. Editoração de Anais	2,0 pts
7.15. Texto acadêmico registrado	3,0 pts
7.16. Boletim Técnico registrado	3,0 pts
7.17. Representação discente	0,25 pts/semestre
7.18. Programa Especial de Treinamento (PET)	4,0 pts/semestre
7.19. Coordenador de Núcleo de Estudos	2,0 pts/ano. Máximo 5 pts
7.20. Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos	1,0 pt/ano. Máximo 5 pts
7.21 Participação no programa "Ciências sem Fronteiras"	4,0 pts/semestre

\* Não pontuado caso já tenha sido pontuado anteriormente

## **9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. (Org). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática . Porto Alegre: Artmed, 2012. 2 v. ISBN 9788536327631
2. ROCHA, A. A.; CESAR, C. L. G. RIBEIRO, H. Saúde pública: bases conceituais. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.
3. CAMPOS, G. W. de S. et. al. (Org.) Tratado de saúde coletiva. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2013.

4. ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO M. L. Epidemiologia & Saúde - Fundamentos, Métodos e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 724p. ISBN: 9788527716192.
5. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; CARVALHO, Yara Maria de; MINAYO, Maria Cecília de Souza; DRUMOND JUNIOR, Marcos; AKERMAN, Marco. Tratado de Saúde Coletiva. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2012
6. MENDES, Eugênio Vilaça. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado\\_condicoes\\_atencao\\_primaria\\_saude.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf)
7. ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. Imunologia celular e molecular. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2012. 560 p. ISBN: 9788535247442.
8. BRASILEIRO FILHO, G. Bogliolo: patologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 1556 p. ISBN: 9788527729420.
9. NEVES, D. P. Parasitologia humana. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016. 616 p. ISBN: 9788538807155.
10. COURA, J. R. Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 2080p. 2 v. ISBN: 9788527722490.
11. REY, L. Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 888 p. ISBN: 9788527714068.
12. BROOKS, GF; CARROLL, KC; BUTEL; JS; MORSE, SA; MIETZNER, TA. Microbiologia Médica de Jawetz, Melnick e Adelberg. Editora: McGraw-Hill. 26 ed. 2014 872p. ISBN: 9788580553345
13. TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 964 p. ISBN: 9788536326061.
14. GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. São Paulo: Elsevier, 2011. 1216 p. ISBN: 9788535237351.
15. AIRES, M.M. Fisiologia. 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 1311p. ISBN: 9788527721004
16. GOODMAN, Louis Sanford; GILMAN, Alfred Goodman. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre, RS: McGraw-Hill; Artmed, 2012. xxi, 2079 p. ISBN 9788580551167 (enc.).
17. CHEHUEN NETO, J. A. (Org.). Metodologia da pesquisa científica: da graduação à pós-graduação. Curitiba: CRV, 2012. 304p. ISBN: 9788580423655.
18. GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 200p. ISBN: 9788522458233.
19. BRAUNWALD, E.; FAUCI, A.S.; JAMESON, J. L.; LONGO, D. L.; HAUSER, S. L.; KASPER, D. L. Medicina Interna de Harrison – 2 volumes. 18ª ed. Artmed, 2013. ISBN 9788580551228.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

Nota obtida na avaliação do currículo dos candidatos.

## FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Preencher o QUANTITATIVO (e não os pontos) total de cada item:

NOME: \_\_\_\_\_

### 1. Atividades de Ensino

- 1.1. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização \_\_\_\_\_ hora(s)
- 1.2. Tutoria de Curso de Graduação e Pós-Graduação \_\_\_\_\_ semestre(s)
- 1.3. Aula em ensino fundamental e médio: \_\_\_\_\_ hora(s)
- 1.4. Cursos ministrados: \_\_\_\_\_ hora(s)
- 1.5. Supervisão e orientação de estágio curricular e iniciação científica: \_\_\_\_\_ semestre(s)
- 1.6. Supervisão e co-orientação de estágio curricular e iniciação científica: \_\_\_\_\_ semestre(s)
- 1.7. Monitoria remunerada: \_\_\_\_\_ semestre(s)
- 1.8. Monitoria voluntária: \_\_\_\_\_ semestre(s)
- 1.9. Treinamento: \_\_\_\_\_ hora(s)

### 2. Atividades de Pesquisa

- 2.1. Iniciação científica com bolsa: \_\_\_\_\_ semestre(s)
- 2.2. Iniciação científica sem bolsa: \_\_\_\_\_ semestre(s)
- 2.3. Elaboração de projetos: \_\_\_\_\_ projeto(s)
- 2.4. Bolsista de apoio técnico: \_\_\_\_\_ semestre(s)

### 3. Atividades de Extensão

- 3.1. Palestras e conferências ministradas: \_\_\_\_\_ palestra(s)
- 3.2. Divulgação técnica (tv, jornal etc): \_\_\_\_\_ matéria(s)
- 3.3.1. Dia de campo, visitas técnicas e campanhas registradas: \_\_\_\_\_ eventos
- 3.3.2. Organizador de evento: \_\_\_\_\_ evento(s)
- 3.3.3. Membro de comissão organizadora: \_\_\_\_\_ evento(s)
- 3.4. Elaboração de projetos de Extensão \_\_\_\_\_ projeto(s)
- 3.5. Bolsa de Extensão: \_\_\_\_\_ semestre(s)
- 3.6. Membro de Comissão avaliadora: \_\_\_\_\_ comissão(ões)
- 3.7. Estágio: \_\_\_\_\_ hora(s)

3.8. Curso: \_\_\_\_\_ hora(s)

3.9. Treinamento (estágio): \_\_\_\_\_ hora(s)

#### **4. Congressos Científicos e afins**

4.1. Ministração em evento internacional: \_\_\_\_\_ palestra(s)

4.2. Ministração em evento Nacional: \_\_\_\_\_ palestra(s)

4.3. Ministração em evento Regional: \_\_\_\_\_ palestra(s)

4.4. Ministração em evento Local: \_\_\_\_\_ palestra(s)

#### **5. Participação em Eventos Científicos**

5.1. Participação Internacional (Brasil): \_\_\_\_\_ evento(s)

5.2. Participação no Exterior: \_\_\_\_\_ evento(s)

5.3. Participação Nacional: \_\_\_\_\_ evento(s)

5.4. Participação Local (Workshop, ciclo de palestras, etc.): \_\_\_\_\_ evento(s)

5.5. Palestra isolada: \_\_\_\_\_ palestra(s)

5.6. Apresentação de trabalhos

Brasil: \_\_\_\_\_ trabalho(s)

Exterior: \_\_\_\_\_ trabalho(s)

5.7. Organização Internacional: \_\_\_\_\_ evento(s)

5.8. Organização Nacional: \_\_\_\_\_ evento(s)

5.9. Organização Regional: \_\_\_\_\_ evento(s)

5.10. Organização Local: \_\_\_\_\_ evento(s)

#### **6. Produção científica**

6.1. A1: \_\_\_\_\_ artigo(s)

6.2. A2: \_\_\_\_\_ artigo(s)

6.3. B1: \_\_\_\_\_ artigo(s)

6.4. B2: \_\_\_\_\_ artigo(s)

6.5. B3: \_\_\_\_\_ artigo(s)

6.6. B4: \_\_\_\_\_ artigo(s)

6.7. B5: \_\_\_\_\_ artigo(s)

6.8. C (sem qualis): \_\_\_\_\_ artigo(s)

6.9. Resumo expandido: \_\_\_\_\_ resumo(s)

6.10. Resumo simples: \_\_\_\_\_ resumo(s)



## **7. Outras atividades**

- 7.1. Outro curso de graduação: \_\_\_\_\_ curso(s)
- 7.2. Curso de Lato Sensu: \_\_\_\_\_ curso(s)
- 7.3. Curso de Residência: \_\_\_\_\_ curso(s)
- 7.4. Cargo de chefia: \_\_\_\_\_ ano(s)
- 7.5. Experiência profissional (carteira assinada): \_\_\_\_\_ ano(s)
- 7.6. Aprovação em concurso: \_\_\_\_\_ concurso(s)
- 7.7. Prêmios (Julgado pela comissão): \_\_\_\_\_ prêmio(s)
- 7.8. Consultoria ad-hoc: \_\_\_\_\_ consultoria(s)
- 7.9. Livros com ISSN: \_\_\_\_\_ livro(s)
- 7.10. Capítulo: \_\_\_\_\_ capítulo(s)
- 7.11. Tradução de livro: \_\_\_\_\_ livro(s)
- 7.12. Tradução de capítulo: \_\_\_\_\_ capítulo(s)
- 7.13. Patente: \_\_\_\_\_ patente(s)
- 7.14. Elaboração de Anais: \_\_\_\_\_ anai(s)
- 7.15. Texto acadêmico registrado: \_\_\_\_\_ texto(s)
- 7.16. Boletim Técnico registrado: \_\_\_\_\_ boletim(ns)
- 7.17. Representação discente : \_\_\_\_\_ semestre(s)
- 7.18. PET: \_\_\_\_\_ semestre(s)
- 7.19. Coordenador de núcleo de estudos: \_\_\_\_\_ ano(s)
- 7.20. Membro de comissão organizadora de núcleo de estudos: \_\_\_\_\_ ano(s)
- 7.21. Experiência Internacional: \_\_\_\_\_ semestre(s)